Lei nº 104, de 6 de março de 1950

Abre um crédito suplementar de Cr$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 2-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente em igual quantia, a verba 3-2-1/8-82-2 - Material Permanente do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 6 de março de 1950

Lauro Marcírio

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 6 de março de 1950.

Voltaire Tavares

Secretário da Prefeitura